

TERMO ADITIVO Nº 147/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento para aquisição de 3 (três) cadeiras odontológicas completas para a UBS City Jaraguá, no período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 a 31 de dezembro de 2023** o orçamento global de no valor de **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), a **título de investimento**, para a **aquisição de 03 cadeiras odontológicas para a UBS City Jaraguá**, conforme descrição abaixo.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte: **00.1.501.7999**, quando couber, e demais que vierem a existir.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE ODONTO - Consultório odontológico completo: articulação bilateral com acionamento central, Encosto com movimentação°5 , permitindo a recuperação de pacientes com hipotímia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço (abaixo da cadeira). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, Estofamento revestido em PVC e sem costuras, . Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa triplice. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, reservatório de água tipo pet com filtro, . Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, permitir ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, 01 sugador venturi de 6,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspeira com temporizador, a fim de evitar desperdícios. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras. Registro vigente na Anvisa. COR AZUL MARINHO	3	R\$ 21.200,00	R\$ 63.600,00

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

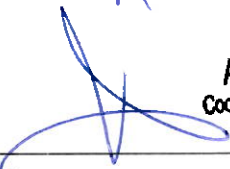
Ficam mantidas e **inalteradas** as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

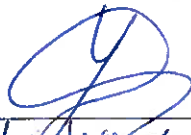

Mário Silva Monteiro
Superintendente
SPDM / PAIS


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF- 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: 
CPF: 


Nome: **Marcia Regina P. Parro**
RF: 832.597-9
CPF: 
CRS Norte - Assessoria Técnica



ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 126/2023 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS E RASSTS PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO DEZEMBRO/2023**

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	OBJETO	DEZEMBRO/23	TOTAL
01 a 31 de dezembro/2023	Investimento	UBS City Jaraguá	Cadeiras odontológicas	R\$ 63.600,00	R\$ 63.600,00
		Total		R\$ 63.600,00	R\$ 63.600,00



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2023		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: UBS CITY JARAGUÁ		
SERVIÇO: ESF		
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-

02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	63.600,00	63.600,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	63.600,00	63.600,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-

08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	63.600,00	63.600,00
TOTAL GERAL =	63.600,00	63.600,00

